



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO



Dados Cadastrais:

-	ea	 0	ro	n	0	•

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP

Endereço:

Número: Estado:

Município:

Bairro:

Bloco:

E-mail:

Cpf/Cnpj:

Fone Res:

Apartamento: Fone Celular:

Data Solicitação: 21/11/22 13:00

Dados do Processo:

Assunto:

SOLICITAÇÃO

id. de Entrada:

PROTOCOLO GERAL

Cleunice de Freitas Miranda

Súmula/Descrição:

MEMORANDO Nº 110/2022 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓDULO FRAMEWORK INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS. CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 21/11/2022 12:58

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Memorando Nº. 110/20022

Data: 17 de novembro de 2022.

De: Secretaria de Finanças e Planejamento

Para: SEFIP - Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo para contratação de empresa para fornecimento de MODULO FRAMEWORK INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA para fins de ELABORAÇÃO DE PROJETOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

CONSIDERANDO o Contrato nº 1074/2020, oriundo do Pregão Nº 41/2020, e seus aditivos, com a empresa Rodraude Públcia EIRELI - ME, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.

Segue em anexo:

- (x) Termo de Referência.
- (x) Cartão CNPJ.
- (x) Certidão de Regularidade Fiscal.

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone; (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTI

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de MODULO FRAMEWORK INTELIGENCE GESTADO PROJETOS DE ENGENHARIA para fins de ELABORAÇÃO DE PROJETOS, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

TABELA 1 - As características e especificações dos objetos ora licitados são:

ITEM	subitem	UND	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VL. UNITARIO	VALOR TOTAL
1		Und	AQUISIÇÃO DE MODULO FRAMEWORK INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	1	120.000,00	120.000,00
	1	Horas	Hora técnica especializada BANCO DE PROJETOS, projeto com responsabilidade técnica.	600	160,00	96.000,00
	3	Horas	Capacitação e treinamento das funcionalidades do software	400	160,00	64.000,00
					TOTAL	R\$ 280.000,00

2. **JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste serviço é complementar o software PROPRIETARIO FRAMEWORK INTELIGENCE adquirido por essa administração, essa contratação visa economizar recursos públicos e fornecer uma ferramenta útil e sob medida para o setor de engenharia do município, de forma integrada as informações obtidas nos relatórios de campo aos gestores de obra e base de dados do tributos a fim de agilizar o fluxo de trabalho e ajudar na tomada de decisão, bem como auxiliamos o monitoramento de recursos para uma redução de gastos de insumo e monitoramento inteligente das equipes de campo.

O módulo framework inteligence será realizado através de aquisição do modulo de gerenciamento de projetos da mesma empresa que desenvolveu o software adquirido.

A implementação vai permitir integrar o setor de tributação com o setor de engenharia, alguns dos avanços será consultar projetos em andamento, banco de dados compartilhado para evitar o retrabalho dos agentes públicos bem como a agilidade na realização das tarefas.

O módulo framework inteligence gestão de projetos de engenharia disponibiliza, ainda, uma forte possibilidade de customização e integração com outras ferramentas conforme a necessidade do

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praca Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Página 1



Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva pr.gov.b

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍST

cliente, como por exemplo a parametrização com as leis municipais do Plano Diretor e implantação da guia amarela. A Guia Amarela é uma ferramenta, disponibilizada via internet para quem quer construir um imóvel, dividir ou unificar terrenos, é um registro que fornece informações sobre o imóvel com parâmetros da região onde está localizado, e emite uma autorização prévia de forma a agilizar os processos administrativos.

No Fluxo de trabalho estabelecido o gestor de obras pode atribuir tarefas para toda a equipe em campo e acompanhar o progresso das atividades, integrando com as informações a serem coletadas pelo fiscal de obras. O fiscal de obras pode coletar as principais informações da obra como tipo de material, localização, custos no seu dispositivo móvel (tablet, smartphone, etc...) junto com a sua equipe de campo e todas essas informações são armazenadas na nuvem, e o gestor de obras pode acompanhar todas as atualizações em tempo real no painel virtual de operações.

Os benefícios aos contribuintes e para a gestão, podem ser avaliados por meio dos relatórios de atividades, que visam a modernização de todo fluxo de trabalho, agilidade no compartilhamento de informações entre campo e escritório, informações detalhadas sobre os recursos da obra, confiabilidade maior nos relatórios pois seus dados são digitalmente coletáveis, maior sustentabilidade nos processos porque pode dispensar o uso de papel, e integração com tecnologias de ponta como, por exemplo, gêmeos digitais, drones, IoT, BIM, etc...

3. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS:

• 3.1. Para o SOFTWARE

O vencedor deverá demonstrar/apresentar as Funcionalidades do software/framework bem como seus respectivos documentos, sendo este nativo da solução, avaliação será realizada através de checklist;

3.2. Caracterização Geral do Sistema

As aplicações deverão ser obrigatoriamente em linguagem PHP.

Adaptabilidade

O sistema permiti adaptação às necessidades do Cliente por meio de parametrizações ou customizações. Possui ferramentas que possibilitam a adaptação do sistema aplicativo às necessidades de

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praca Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramai: 9407

Página 2

J. J.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.go/

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

gestão da Secretaria, utilizando um mínimo de esforço de programação, isto é, sem necessidade de alteração direta no código fonte e utilizando funções da aplicação com interface gráfica.

Flexibilidade

O sistema permiti que servidores da Secretaria efetuem a parametrização de funções e a criação de fichas, permitindo sua adaptação às necessidades do Município, sem necessidade de alteração no código fonte e utilizando ferramentas gráficas.

Segurança

As rotinas de segurança possuem restrições de visibilidade, em que cada funcionário, a partir de autorização de um Gestor do Sistema, tenha seu acesso e visão limitados a:

- uma determinada Unidade / Setor / Departamento;
- uma determinada função ou tarefa;
- um conjunto de telas.

O acesso ao sistema é controlado por senha individual e criptografada.

Contém mecanismos de auditoria com a existência de registro de todas as alterações, inclusões, exclusões efetuadas na base de dados, informando quem fez, onde fez, quando fez, o que fez e qual era o conteúdo anterior. O registro das alterações é garantido por rotinas de banco de dados, mesmo que as alterações não tenham sido feitas através da interface gráfica do sistema.

A solução interage com os usuários - telas, documentação e help - estão redigidos em idioma português do Brasil.

A documentação técnica que integra a solução toda redigida em idioma português do Brasil.

Ambiente Tecnológico

O sistema desenvolvido e exclusivo para acesso em ambiente web (World Wide Web – www).

A linguagem de desenvolvimento e o gerenciador de banco de dados utilizado segue os padrões de qualidade, que utiliza em via de regra softwares livres (Código aberto).

O sistema pode ser acessado pelos seguintes navegadores (browsers) atuais de mercado. No mínimo: MozillaFirefox, Google Chrome.

Permiti que usuários tenham acesso online às informações do banco de dados somente a partir das aplicações ou sistemas.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praca Izabel Branco e Silva, 142 - 2" Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Página 3



Prefeitura Municipal de Jaguariaiya

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.br.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A segurança dos dados e as regras de negócio de que trata a aplicação são implementadas via sistema aplicativo, dispensando o uso de ferramentas do banco de dados para controles de acesso.

O sistema possui interface gráfica.

O sistema executado em ambiente multiusuário, ou seja: permiti a utilização simultânea por vários usuários.

O sistema elege automaticamente as telas mais utilizadas por cada usuário, de modo que as mesmas sejam exibidas na página inicial dos mesmos de forma automática.

A interface inicial de cada usuário pode ser construída em formato de painel de instrumentos (dashboard), contendo no mínimo: Gráfico demonstrativo de utilização do sistema por parte do usuário, agenda de atividades do usuário, atalhos para as telas mais utilizadas pelo usuário.

Possibilidade da emissão de relatórios com opção de campos para assinatura no final, definidos pelo usuário.

Relatórios com a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões, definidos pelo administrador do sistema ou usuário.

Possibilidade de geração de todos os relatórios em impressoras a laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte (emissão em outro local) e em tela.

Os relatórios possuem recursos para serem salvos, no mínimo nos formatos XLS, ODS, ODT, RTF, PDF, CSV.

Os relatórios possuem recurso de encaminhamento, via e-mail, diretamente a partir da tela de visualização ou de geração dos mesmos.

Os relatórios possuem recurso que permite acesso ao gerador (designer) por parte dos usuários, de forma que os mesmos possam realizar mudanças conforme o seu interesse.

Permiti que relatórios possam ser restaurados aos seus padrões originais em caso de necessidade do usuário.

O sistema possui histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (atualizações, exclusões, visualizações), permitindo sua consulta e impressão, para auditoria.

O sistema permiti que usuários sem nível de gerência do ambiente computacional acessem apenas seu histórico (log) de operações realizadas e de nenhum outro usuário.

O sistema possui conjunto de manuais de orientação indicando a funcionalidade e modo de operação das diversas telas. Tais manuais podem ser fornecidos por meio de documentos escritos ou interfaces de help.

O sistema possui manuais que são acompanhados de videoaulas explicativas para cada interface utilizada no próprio contexto de cada uma das mesmas.

O número de usuários, para o sistema, é ilimitado.

O sistema não possui limitação quanto ao número de usuários simultâneos.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Pracs Izabel Branco e Silva, 142 - 2* Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Página 4

4



Prefeitura Municipal de Jaguaria va

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3935 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

O sistema é multiusuário, podendo mais de um usuário trabalhar simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados.

O sistema pode ser acessado com uma única senha por usuário.

As senhas de acesso a cada módulo podem ser recuperadas pelos usuários em interface específica por meio do encaminhamento de e-mails para os usuários, de acordo com e-mails previamente cadastrados para cada usuário.

O banco de dados utilizado para implantação do sistema é compatível com o padrão SQL-ANSI (Structured Query Language – American National Standards Institute).

Possui interface para a criação de grupos de usuários com perfis específicos.

O sistema oferece a possibilidade de cadastramento de grupos de usuários, que possuam atribuições e direitos semelharites.

Na criação de um grupo de usuários é possível incluir diversos módulos/sistemas e os respectivos acessos desejados para cada módulo, e ainda, ao nível de comandos possíveis no banco de dados: alterações, exclusões e visualizações.

Possui no sistema ferramentas que gerenciam remotamente as sessões ativas no banco de dados, apresentando no mínimo: o usuário conectado e a estação de trabalho conectada.

O sistema permiti o cadastramento de todos os usuários desejados, possibilitando a indicação de direito de acesso ao sistema.

Permiti a definição de acessos de usuários ao módulo/sistema ao nível de comandos possíveis no banco de dados: alterações, exclusões e visualizações.

Permiti processos de pesquisa (exclusivamente consultas, nenhum tipo de permissão para alterações no Banco de Dados) por meio de comandos SQL interativos.

O sistema possui um gerador de consultas e relatórios, de forma que possa ser utilizado para geração de resultados específicos.

Busca de registros constantes nas tabelas da base de dados que se referem à auditoria, no mínimo por palavra, por intervalo de datas e por usuário.

O sistema possui ferramenta que permite, no mínimo, medir o seu nível de utilização quanto a quantidade de interações de: inclusões, alterações, exclusões, consultas e relatórios impressos. Esta medição é possível, no mínimo, para as seguintes condições:

Operações por usuário;

Operações por lotações;

Operações por tipo de operação, ou seja: inclusões, alterações, exclusões, consultas e relatórios impressos.

No cadastramento de um usuário, é possível associá-lo a um grupo existente, herdando todas as características de segurança definidas para o grupo.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praca Izabel Branca e Silva, 142 - 2" Andar, Cidade Alta / Ramol: 9407

Página 5

1 DE



Prefeitura Municipal de Jaguaria va

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cídade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

O sistema possui a funcionalidade de especificar os direitos de acesso de um usuário que esteja vinculado a qualquer grupo.

O sistema permite um usuário trocar a senha de acesso ao sistema, sem depender de interferência dos responsáveis pelas áreas de Tecnologia da Informação. Esta troca deverá manter os históricos de acesso baseados no usuário, e não na senha.

Visualização estatística de todas as operações de inclusão, alteração, exclusão, consultas realizadas e relatórios impressos, efetuadas na base de dados, pela utilização do sistema, para auditar os procedimentos dos usuários.

O sistema possui ferramenta própria para a realização de backup e restauração de dados, em formato próprio, permitindo a conversão natural de plataformas de bancos de dados, independentemente das ferramentas próprias do banco de dados.

Ferramenta de realização e restauração de backup tem opção para restaurações totais ou parciais, ou seja, permitir a inclusão de quaisquer tabelas para procedimentos de recuperação de backup.

Ferramenta para a definição de calendário do órgão, a ser definido pelos usuários do sistema de forma que possam ser incluídos diversos eventos para cada dia.

Emissão de relatórios com o calendário utilizado pelo órgão, em que constem todos os eventos lançados para as respectivas datas.

Emissão de relatórios com os registros de operações do sistema com vistas à realização de auditorias.

Emissão de relatórios relativos aos acessos permitidos aos usuários, no mínimo com as alternativas abaixo:

Usuários com acesso a uma determinada tela e as tarefas que lhe estão disponíveis;

Conjunto de todos os acessos permitidos a um usuário;

Conjunto de todos os acessos permitidos a um perfil de usuários;

Integração com sistema de Gestão de Demandas (GLPI) da Prefeitura por meio de webservice.

Requisitos Mínimos do Framework para Desenvolvimento e Manutenção do Sistema:

Padrão MVC (Model-view-Controller);

Linguagem de programação livre e de domínio público (GPL);

Programação Orientada a Objetos;

Documentação em português do Brasil;

Reaproveitamento de código;

Nível mínimo de segurança da informação;

Incluir Framework para processamento de template HTML;

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Prace Izabel Branco e Silva, 142 - 2" Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Página 6



Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 9490 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Permitir autenticação de usuários em banco de dados legado ou LDAP (ou seja, db pode ser diferente do da aplicação);

Cadastro de grupos de usuários;

Funcionalidade nativa de permissões de acesso baseado nos grupos;

Classes abstratas e interfaces para os casos mais comuns;

Conexão com múltiplos bancos de dados;

Criação de consultas e cadastros por meio de poucas linhas de código,

Criação de telas completas por meio de relacionamentos entre duas ou mais tabelas de banco de dados, denominadas Mestre-Detalhe;

Interface por meio de WebService do Framework para com servidor de relatórios padrão de mercado;

Permitir funcionalidade de envio de e-mail;

Funcionalidade de envio de mensagem de texto para celular (SMS).

Requisitos

Todo e qualquer processo realizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação contempla aquisição do código fonte, documentação e transferência de tecnologia.

Software livre exclusivo para documentação do software (WIKI) com as seguintes informações:

Requisitos (caso de uso ou prototipação);

Dicionário de dados; Diagrama de classe;

Diagrama de atividade;

Métodos e documentos gerados na construção.

Detalhamento das funcionalidades do software

Modulo de gestão de projetos FRAMEWORK INTELIGENCE

Descrição da ferramenta

- A ferramenta deverá possuir os recursos de cadastrar, consultar, gerar relatórios, visualizar os mapas em camadas, importar e exportar arquivos compatíveis com AUTOCAD E ARQGIS.
- O sistema deve permitir integração de dados através de webservice ou importação de arquivos e exportação.
- Opção de gerar relatórios dos projetos.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praca Izabel Branco e Silva, 142 - 2* Andar, Cidade Alta / Ramai: 9407

Página 7

1.00



Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Cadastro e gestão de projetos em fase de estudo (DOCUMENTOS PRELIMINARES):

- Cadastro das informações do estudo preliminar da edificação ou terreno, deve permitir upload de arguivo.
- 2) Cadastro de prioridade de projeto através de status;
- 3) Painel gerencial para acompanhamento dos projetos em fase de estudo;

Cadastro e gestão da elaboração do projeto:

- Cadastro e consulta do Plano de projetos em fase de elaboração pelo município a plataforma precisa oferecer um rito para padronização;
- 5) Cadastro e consulta de Levantamentos Planialtimétricos;
- 6) Cadastro e consulta de Levantamentos arquitetônicos;
- 7) Cadastro e consulta de Levantamentos fotográficos.

Cadastro e Gestão dos projetos em Banco de projetos:

- 1) Cadastro, consulta ou importação de Projeto Arquitetônico
- 2) Cadastro, consulta ou importação de Projetos Complementares: Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, e outros.
- Cadastro, consulta ou importação de Orçamento: Planilha Orçamentário, Cronograma físico financeiro, BDI, lista de composições e lista de cotações.
- 4) Cadastro, consulta ou importação de Material complementar: Memorial Descritivo, Termo de entrega e folha de justificativa.
- 5) Cadastro, consulta ou importação de Material opcional: Perspectivas 3D e vídeo renderizados para publicação e/ou divulgação.

FUNCIONALIDADE EXIGIDA PARA O BANCO DE PROJETOS

 Funcionalidade obrigatória: Opção de Aquisição de projetos completos no padrão da plataforma com responsabilidade profissional;

Detalhamento do software

- 1) Cadastro Consulta e relatórios de status
- Cadastro Consulta e relatórios de Trâmite
- 3) Cadastro Consulta e relatórios Tipo de tramite
- 4) Cadastro Consulta e relatórios de Tipo de Solicitação
- 5) Cadastro Consulta e relatórios Secretaria
- 6) Cadastro Consulta e relatórios Categoria
- 7) Cadastro Consulta e relatórios Processos
- 8) Cadastro Consulta e relatórios Anexos de documentos
- 9) Cadastro Consulta e relatórios Andamentos
- 10) Cadastro Consulta e relatórios Geolocalização
- 11) Cadastro Consulta e relatórios lote de processo

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Gentro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praca Izabel Branca e Silva, 142- 2º Andar, Cidade Alta / Ranal: 9407

Página 8

1.4.6



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cídade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguaríaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gif.lorusso@jaguaríaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- 12) Cadastro Consulta e relatórios Indicadores de desempenho com sinaleira Acompanhamento de prazos Gerador de relatório gerencial para tomada de decisão Modulo
- 13) Gestor com informações gerenciais periódicas e-mail e sms parametrizável Sistema de avaliação
 - a) Cadastro de Questionários
 - b) Cadastro de Perguntas
 - c) Cadastro de Respostas
 - d) Relatórios Quantitativos através de planilhas e gráficos
 - e) Relatórios Qualitativos Permiti Integração através de web service com sistemas existentes na prefeitura.

4 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 4.2 Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titlar: Mauricio Oliveira Amaral Matírcula 208
Fiscal: Disnei Alves de Oliveira. Matírcula 3940

5 DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Und: 003 Departamento de Próprios Municipais

Projeto/Atividade: 1002 Manutenção dos Próprios Municipais

Elemento de Despesa:

(xxx) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 00.000 Recursos Livres

Jaguariaíva em, 17 de novembro de 2022.

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GILLORUSSO DO NASCIMENTO FILMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



PROPOSTA DE PREÇOS

MODULO FRAMEWORK INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

NOVEMBRO DE 2022



OBJETO

Contratação da empresa especializada para o desenvolvimento, customização e implementação de MÓDULO INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E BANCO DE PROJETOS nativo do SOFTWARE FRAMEWORK INTELIGENCE

OBJETIVO

O MÓDULO INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE **ENGENHARIA E BANCO** DE PROJETOS nativo do SOFTWARE **FRAMEWORK** INTELIGENCE tem como finalidade a economia de recursos públicos através de uma ferramenta útil e sob medida para o setor de engenharia municipal. A implementação visa integrar o setor de tributação com o setor de engenharia, proporcionando, por exemplo, a consulta de projetos em andamento, criação de banco de dados compartilhados para evitar o retrabalho dos agentes públicos bem como a agilidade na realização das tarefas.

MÉTODO

EXECUTADO ATRAVÉS DA COMPLEMENTAÇÃO DO SOFTWARE PROPRIETÁRIO FRAMEWORK INTELIGENCE

PROJETO

MÓDULO INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E BANCO DE PROJETOS nativo do SOFTWARE FRAMEWORK INTELIGENCE

METAS

Integrar as secretarias relacionadas com o departamento de engenharia municipal, atribuindo eficiência, efetividade e qualidade na prestação dos serviços públicos relacionados



Serviços e requisitos técnicos

Objeto: desenvolvimento, customização e implementação do MÓDULO INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E BANCO DE PROJETOS nativo do SOFTWARE FRAMEWORK INTELIGENCE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Tot.
1	DESENVOLVIMENTO,	Unid	1	R\$	R\$
	CUSTOMIZAÇÃO E			120.000,00	120.000,00
	IMPLEMENTAÇÃO DE			3,0	
	MÓDULO INTELIGENCE				
	GESTÃO DE PROJETOS				
	DE ENGENHARIA E				
	BANCO DE PROJETOS				
	NATIVO DO SOFTWARE			4.9	
	FRAMEWORK			×	
	INTELIGENCE				
2	Hora técnica	Hora	3000	R\$ 160,00	R\$
	especializada BANCO			•	480.000,00
	DE PROJETOS, projeto				
	com responsabilidade				
	técnica.				
3	Capacitação e	Hora	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
	treinamento das			ξ (
	funcionalidades do			a	
	software				

FORMA DE PAGAMENTO:

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 - 11º Andar Sala 1101 - Jd. Shangri-lá - Londrina - PR Fone: (43) 3357-3571 www.semv.com.br

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas Fone: (43) 3357-3571 www.semv.com.br



Para os itens 01 e 03 o pagamento deverá ocorrer em até 30 dias após a disponibilização, migração de dados e treinamento dos servidores no MÓDULO INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E BANCO DE PROJETOS, devendo ser atestado pelo gestor ou fiscal do contrato.

Para o item 2 o pagamento será mensal, em até 30 dias da disponibilização úa nota fiscal e recebimento do fiscal do contrato, de acordo com a utilização pelo Município.

Da precificação

Para o item 01 há que se considerar a quantidade de profissionais mínima e a quantidade de horas necessárias para desenvolvimento do módulo. No presente projeto estão envolvidos ao menos 5 colaboradores, sendo 01 Engenheiro de Software, 02 Programadores e 02 Analistas de Sistemas. Para o primeiro utiliza-se a Tabela do CREA/PR abaixo reproduzida. Para os demais utiliza-se a média salarial regional, conforme links abaixo. São necessárias em torno de 750 horas para desenvolvimento e implementação do módulo, tomando por base o valor médio de R\$ 160,00 por hora técnica.

https://www.salario.com.br/profissao/engenheiro-de-software-computacional-basico-cbo-212215/
https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/analista-de-sistemas-s%C3%AAnior-sal%C3%A1rio-SRCH_KO0,27.htm

https://programadoresbrasil.com.br/2020/02/valor-da-hora-de-servico-do-programador/

Para o item 2, hora técnica de banco dos projetos, apresentamos valor unitário com base no disposto pelo órgão de classe competente, inclusive, valor abaixo do referencial da tabela para a região dos Campos gerais, conforme se comprova pela tabela reproduzida abaixo:

• Denominamos a Hora Técnica como a Unidade Agronômica do Paraná (UAPR). Ficando estabelecida em R\$ 198,00 e será atualizada conforme o INPC corrigido anualmente. Caso essa correção deixar de refletir a realidade dos valores dos serviços poderá ter o valor alterado, em Reunião do Conselho Deliberativo da FEAPR.



https://entidadesdeclasse.crea-pr.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Tabela-

Referencial-de-Honorarios-FEAPR.pdf

Para o SOFTWARE

A empresa deverá demonstrar/apresentar as Funcionalidades do software/framework bem como seus respectivos documentos, sendo este nativo da solução, avaliação será realizada através de checklist;

Caracterização Geral do Sistema

As aplicações deverão ser obrigatoriamente em linguagem PHP.

Adaptabilidade

O sistema permiti adaptação às necessidades do Cliente por meio de parametrizações ou customizações. Possui ferramentas que possibilitam a adaptação do sistema aplicativo às necessidades de gestão da Secretaria, utilizando um mínimo de esforço de programação, isto é, sem necessidade de alteração direta no código fonte e utilizando funções da aplicação com interface gráfica.

Flexibilidade

O sistema permiti que servidores da Secretaria efetuem a parametrização de funções e a criação de fichas, permitindo sua adaptação às necessidades do Município, sem necessidade de alteração no código fonte e utilizando ferramentas gráficas.

Segurança

As rotinas de segurança possuem restrições de visibilidade, em que cada funcionário, a partir de autorização de um Gestor do Sistema, tenha seu acesso e visão limitados a:

- uma determinada Unidade / Setor / Departamento;
- uma determinada função ou tarefa;
- um conjunto de telas.

www.semv.com.br



O acesso ao sistema é controlado por senha individual e criptografada.

Contém mecanismos de auditoria com a existência de registro de todas as alterações, inclusões, exclusões efetuadas na base de dados, informando quem fez, onde fez, quando fez, o que fez e qual era o conteúdo anterior. O registro das alterações é garantido por rotinas de banco de dados, mesmo que as alterações não tenham sido feitas através da interface gráfica do sistema.

Idioma

A solução interage com os usuários – telas, documentação e help – estão redigidos em idioma português do Brasil.

A documentação técnica que integra a solução toda redigida em idioma português do Brasil.

Ambiente Tecnológico

O sistema desenvolvido e exclusivo para acesso em ambiente web (World Wide Web – www).

A linguagem de desenvolvimento e o gerenciador de banco de dados utilizado segue os padrões de qualidade, que utiliza em via de regra softwares livres (Código aberto).

O sistema pode ser acessado pelos seguintes navegadores (browsers) atuais de mercado. No mínimo: MozillaFirefox, Google Chrome.

Permiti que usuários tenham acesso online às informações do banco de dados somente a partir das aplicações ou sistemas.

A segurança dos dados e as regras de negócio de que trata a aplicação são implementadas via sistema aplicativo, dispensando o uso de ferramentas do banco de dados para controles de acesso.

O sistema possui interface gráfica.

O sistema executado em ambiente multiusuário, ou seja: permiti a utilização simultânea por vários usuários.

O sistema elege automaticamente as telas mais utilizadas por cada usuário, de modo que as mesmas sejam exibidas na página inicial dos mesmos de forma automática.

www.semv.com.br

A interface inicial de cada usuário pode ser construída em formato de painel de instrumentos



(dashboard), contendo no mínimo: Gráfico demonstrativo de utilização do sistema por parte do usuário, agenda de atividades do usuário, atalhos para as telas mais utilizadas pelo usuário.

Possibilidade da emissão de relatórios com opção de campos para assinatura no final, definidos pelo usuário.

Relatórios com a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões, definidos pelo administrador do sistema ou usuário.

Possibilidade de geração de todos os relatórios em impressoras a laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte (emissão em outro local) e em tela.

Os relatórios possuem recursos para serem salvos, no mínimo nos formatos XLS, ODS, ODT, RTF, PDF, CSV.

Os relatórios possuem recurso de encaminhamento, via e-mail, diretamente a partir da tela de visualização ou de geração dos mesmos.

Os relatórios possuem recurso que permite acesso ao gerador (designer) por parte dos usuários, de forma que os mesmos possam realizar mudanças conforme o seu interesse.

Permiti que relatórios possam ser restaurados aos seus padrões originais em caso de necessidade do usuário.

O sistema possui histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (atualizações, exclusões, visualizações), permitindo sua consulta e impressão, para auditoria.

O sistema permiti que usuários sem nível de gerência do ambiente computacional acessem apenas seu histórico (log) de operações realizadas e de nenhum outro usuário.

O sistema possui conjunto de manuais de orientação indicando a funcionalidade e modo de operação das diversas telas. Tais manuais podem ser fornecidos por meio de documentos escritos ou interfaces de help.

O sistema possui manuais que são acompanhados de videoaulas explicativas para cada interface utilizada no próprio contexto de cada uma das mesmas.

O número de usuários, para o sistema, é ilimitado.



O sistema não possui limitação quanto ao número de usuários simultâneos.

O sistema é multiusuário, podendo mais de um usuário trabalhar simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados.

O sistema pode ser acessado com uma única senha por usuário.

As senhas de acesso a cada módulo podem ser recuperadas pelos usuários em interface específica por meio do encaminhamento de e-mails para os usuários, de acordo com e-mails previamente cadastrados para cada usuário.

O banco de dados utilizado para implantação do sistema é compatíve! com o padrão SQL-ANSI (Structured Query Language – American National Standards Institute).

Possui interface para a criação de grupos de usuários com perfis específicos.

O sistema oferece a possibilidade de cadastramento de grupos de usuários, que possuam atribuições e direitos semelhantes.

Na criação de um grupo de usuários é possível incluir diversos módulos/sistemas e os respectivos acessos desejados para cada módulo, e ainda, ao nível de comandos possíveis no banco de dados: alterações, exclusões e visualizações.

Possui no sistema ferramentas que gerenciam remotamente as sessões ativas no banco de dados, apresentando no mínimo: o usuário conectado e a estação de trabalho conectada.

O sistema permiti o cadastramento de todos os usuários desejados, possibilitando a indicação de direito de acesso ao sistema.

Permiti a definição de acessos de usuários ao módulo/sistema ao nível de comandos possíveis no banco de dados: alterações, exclusões e visualizações.

Permiti processos de pesquisa (exclusivamente consultas, nenhum tipo de permissão para alterações no Banco de Dados) por meio de comandos SQL interativos.

O sistema possui um gerador de consultas e relatórios, de forma que possa ser utilizado para geração de resultados específicos.



Busca de registros constantes nas tabelas da base de dados que se referem à auditoria, no mínimo por palavra, por intervalo de datas e por usuário.

O sistema possui ferramenta que permite, no mínimo, medir o seu nível de utilização quanto a quantidade de interações de: inclusões, alterações, exclusões, consultas e relatórios impressos. Esta medição é possível, no mínimo, para as seguintes condições:

Operações por usuário;

Operações por lotações;

Operações por tipo de operação, ou seja: inclusões, alterações, exclusões, consultas e relatórios impressos.

No cadastramento de um usuário, é possível associá-lo a um grupo existente, herdando todas as características de segurança definidas para o grupo.

O sistema possui a funcionalidade de especificar os direitos de acesso de um usuário que esteja vinculado a qualquer grupo.

O sistema permite um usuário trocar a senha de acesso ao sistema, sem depender de interferência dos responsáveis pelas áreas de Tecnologia da Informação. Esta troca deverá manter os históricos de acesso baseados no usuário, e não na senha.

Visualização estatística de todas as operações de inclusão, alteração, exclusão, consultas realizadas e relatórios impressos, efetuadas na base de dados, pela utilização do sistema, para auditar os procedimentos dos usuários.

O sistema possui ferramenta própria para a realização de backup e restauração de dados, em formato próprio, permitindo a conversão natural de plataformas de bancos de dados, independentemente das ferramentas próprias do banco de dados.

Ferramenta de realização e restauração de backup tem opção para restaurações totais ou parciais, ou seja, permitir a inclusão de quaisquer tabelas para procedimentos de recuperação de backup.

Ferramenta para a definição de calendário do órgão, a ser definido pelos usuários do sistema de forma que possam ser incluídos diversos eventos para cada dia.



Emissão de relatórios com o calendário utilizado pelo órgão, em que constem todos os eventos lançados para as respectivas datas.

Emissão de relatórios com os registros de operações do sistema com vistas à realização de auditorias.

Emissão de relatórios relativos aos acessos permitidos aos usuários, no mínimo com as alternativas abaixo:

Usuários com acesso a uma determinada tela e as tarefas que lhe estão disponíveis;

Conjunto de todos os acessos permitidos a um usuário;

Conjunto de todos os acessos permitidos a um perfil de usuários;

Integração com sistema de Gestão de Demandas (GLPI) da Prefeitura por meio de webservice.

Requisitos Mínimos do Framework para Desenvolvimento e Manutenção do Sistema:

Padrão MVC (Model-view-Controller);

Linguagem de programação livre e de domínio público (GPL);

Programação Orientada a Objetos;

Documentação em português do Brasil;

Reaproveitamento de código;

Nível mínimo de segurança da informação;

Incluir Framework para processamento de template HTML;

Permitir autenticação de usuários em banco de dados legado ou LDAP (ou seja, db pode ser diferente do da aplicação);

Cadastro de grupos de usuários;

Funcionalidade nativa de permissões de acesso baseado nos grupos;

Classes abstratas e interfaces para os casos mais comuns;

SEDE Administrativa:

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 - 11º Andar Sala 1101 - Jd. Shangri-lá - Londrina - PR Fone: (43) 3357-3571

Filial Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.

Fone: (43) 3357- 3571

www.semv.com.br

Filial Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas Fone: (43) 3357-3571

www.semv.com.br



Conexão com múltiplos bancos de dados;

Criação de consultas e cadastros por meio de poucas linhas de código,

Criação de telas completas por meio de relacionamentos entre duas ou mais tabelas de banco de dados, denominadas Mestre-Detalhe;

Interface por meio de WebService do Framework para com servidor de relatórios padrão de mercado;

Permitir funcionalidade de envio de e-mail;

Funcionalidade de envio de mensagem de texto para celular (SMS).

Requisitos

Todo e qualquer processo realizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação contempla aquisição do código fonte, documentação e transferência de tecnologia.

Software livre exclusivo para documentação do software (WIKI) com as seguintes informações:

Requisitos (caso de uso ou prototipação);

Dicionário de dados; Diagrama de classe;

Diagrama de atividade;

Métodos e documentos gerados na construção.

Detalhamento das funcionalidades do software

Modulo de gestão de projetos FRAMEWORK INTELIGENCE

Descrição da ferramenta

 A ferramenta deverá possuir os recursos de cadastrar, consultar, gerar relatórios, visualizar os mapas em camadas, importar e exportar arquivos compatíveis com AUTOCAD E ARQGIS.



- O sistema deve permitir integração de dados através de webservice ou importação de arquivos e exportação.
- Opção de gerar relatórios dos projetos.

Cadastro e gestão de projetos em fase de estudo (DOCUMENTOS PRELIMINARES):

- Cadastro das informações do estudo preliminar da edificação ou terreno, deve permitir upload de arquivo.
- 2) Cadastro de prioridade de projeto através de status;
- 3) Painel gerencial para acompanhamento dos projetos em fase de estudo;

Cadastro e gestão da elaboração do projeto:

- 4) Cadastro e consulta do Plano de projetos em fase de elaboração pelo município a plataforma precisa oferecer um rito para padronização;
- 5) Cadastro e consulta de Levantamentos Planialtimétricos;
- 6) Cadastro e consulta de Levantamentos arquitetônicos;
- 7) Cadastro e consulta de Levantamentos fotográficos.

Cadastro e Gestão dos projetos em Banco de projetos:

- 1) Cadastro, consulta ou importação de Projeto Arquitetônico
- 2) Cadastro, consulta ou importação de Projetos Complementares: Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, e outros.
- 3) Cadastro, consulta ou importação de Orçamento: Planilha Orçamentário, Cronograma físico financeiro, BDI, lista de composições e lista de cotações.
- 4) Cadastro, consulta ou importação de Material complementar: Memorial Descritivo, Termo de entrega e folha de justificativa.
- 5) Cadastro, consulta ou importação de Material opcional: Perspectivas 3D e vídeo renderizados para publicação e/ou divulgação.



FUNCIONALIDADE EXIGIDA PARA O BANCO DE PROJETOS

1) Funcionalidade obrigatória: Opção de Aquisição de projetos completos no padrão da plataforma com responsabilidade profissional;

Detalhamento do software

- 1) Cadastro Consulta e relatórios de status
- 2) Cadastro Consulta e relatórios de Trâmite
- 3) Cadastro Consulta e relatórios Tipo de tramite
- 4) Cadastro Consulta e relatórios de Tipo de Solicitação
- 5) Cadastro Consulta e relatórios Secretaria
- 6) Cadastro Consulta e relatórios Categoria
- 7) Cadastro Consulta e relatórios Processos
- 8) Cadastro Consulta e relatórios Anexos de documentos
- 9) Cadastro Consulta e relatórios Andamentos
- 10) Cadastro Consulta e relatórios Geolocalização
- 11) Cadastro Consulta e relatórios lote de processo
- 12) Cadastro Consulta e relatórios Indicadores de desempenho com sinaleira Acompanhamento de prazos Gerador de relatório gerencial para tomada de decisão Modulo
- 13) Gestor com informações gerenciais periódicas e-mail e sms parametrizável Sistema de avaliação
 - a) Cadastro de Questionários
 - b) Cadastro de Perguntas
 - c) Cadastro de Respostas
 - d) Relatórios Quantitativos através de planilhas e gráficos
 - e) Relatórios Qualitativos Permiti Integração através de web service com sistemas existentes na prefeitura.

SEDE Administrativa:

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 - 11º Andar Sala 1101 - Jd. Shangri-lá - Londrina - PR Fone: (43) 3357-3571 www.semv.com.br Filial Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira. Fone: (43) 3357- 3571 www.semv.com.br Filial Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas Fone: (43) 3357-3571 www.semv.com.br



HORA TÉCNICA BANCO DE PROJETOS

A empresa fornecerá dentro da Funcionalidade do Banco do Projetos a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura através de profissionais devidamente habilitados com a anotação de responsabilidade técnica.

Os projetos deverão ser elaborados com base na necessidade e solicitação do Município respeitadas as normais gerais e téncicas de engenharia e arquitetura.

Os prazos de entrega dos projetos serão de acordo com a complexidade exigida para prestação do serviço.

O Município solicitará os serviços e a empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias orçamento com a quantidade de horas e profissionais necessários para elaboração do projeto, devendo o orçamento ser aprovado pelo Município através de ordem de serviço.

A PRESENTE PROPOSTA TEM VALIDADE DE 45 DIAS.



18.988.748/0001-00

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME

AV. TIRADENTES, 501 - TORRE 1 SALA 1101 - JD. SHANGRI-LÁ CEP 86070-545 - LONDRINA - PR

SEDE Administrativa:

Avenida Tiradentes, 501 - Torre 1 - 11º Andar Sala 1101 - Jd. Shangri-lá - Londrina - PR Fone: (43) 3357-357! www.semv.com.br Filial Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira.

Fone: (43) 3357- 3571 www.semv.com.br Filial Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas Fone: (43) 3357-3571 www.semv.com.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO RODRAUDE PÚBLICA EIRELI – ME CNPJ/MF № 18.988.748/0001-00

NIRE: 416.0008156-1

Rágina 1 de 4

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito dos sócios a seguir identificados:

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, casado, nascido em 10/04/1979, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.566.329-12, portador da Carteira de identidade civil nº 7.631.696-1/SSP/PR, expedida em 23/11/1995, residente e domiciliado na Rua EPITACIO PESSOA, nº 1045, HEDY, CEP: 86062-640, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de RODRAUDE PÚBLICA EIRELI – ME, AV. Tiradentes 501, 11º Andar – Sala 1101 – T-1 - Jd. Shangri-lá-A CEP 86070-545, cidade de Londrina Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.988.748/0001-00, registrada na Junta comercial do Paraná sob NIRE º 416.0008.156-1 em 25/09/2013, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de endereço da sede da empresa, onde passa a estar localizada AV. Tiradentes 501, 11º Andar – Sala 1101 – T-1 - Jd. Shangri-lá-A CEP 86070-545.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para Tanto, passa a transcrever, na integra,, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO RODRAUDE PÚBLICA EIRELI – ME CNPJ/MF N° 18.988.748/0001-00 NIRE: 416.0008156-1

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, brasileiro, maior, natual de Curibiba/PR, casado, nascido em 10/04/1979, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.566.329-12, portador da Carteira de identidade civil nº 7.631.696-1/SSP/PR, expedida em 23/11/1995, residente e domiciliado na Rua RUA EPITACIO PESSOA, nº 1045, HEDY, CEP: 86062-640, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de RODRAUDE PÚBLICA EIRELI – ME, AV. Tiradentes 501, 11º Andar – Sala 1101 – T-1 - Jd. Shangri-lá-A CEP 86070-545, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.988.748/0001-00, registrada na Junta comercial do Paraná sob NIRE º 416.0008.156-1 em 25/09/2013, RESOLVE consolidade a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – ME e tem sede e domicilio na AV. Tiradentes 501, 11° Andar – Sala 1101 – T-1 - Jd. Shangri-lá-A CEP 86070-545 em Londrina-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto de EIRELI É: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES) CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS SERVICOS DE CUSTOMIZACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.

Página 2 de 4

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO RODRAUDE PÚBLICA EIRELI – ME

CNPJ/MF Nº 18.988.748/0001-00

NIRE: 416.0008156-1

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e Cinco mil reais) dividitos em 105.000 quotas valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, peto titular:

NOME	(%)	Quotas	Valor R\$
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA	100	105.000	105.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros vem como onerar ou alienar bens imóveis a EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de casa de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filia ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro Labore", observadas as deposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

a) A EIRELI se enquadra na situação de microempresa;

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO RODRAUDE PÚBLICA EIRELI – ME CNPJ/MF № 18.988.748/0001-00

NIRE: 416.0008156-1

- b) O valor de receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no §2º do mesmo artigo;
- A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Londrina-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento, em via única.

Londrina-Pr, 29 de novembro de 2021.

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA CRF: 028.566.329-12



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALAN EDUARDO KLAVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 068755, inscrito no CPF nº 03565287900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)						
CPF	N° do Registro	Nome				
03565287900	ALAN EDUARDO KLAVA					



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 13:20 SOB N° 20217214045.
PROTOCOLO: 217214045 DE 27/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109396993. CNPJ DA SEDE: 18988748000100.
NIRE: 41600081561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODRAUDE PUBLICA EIRELI	- ME		F	Protocolo: PRC2213645241
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsa				
(NPJ 3.988.748/0001-00	Arquivan Constitut 25/09/201	ivo	nício de Atividade 25/09/2013
Endereço Completo Avenida TIRADENTES, № 501, SALA 1101	JARDIM SHANGRI-LA A - Londr	ina/PR - CEP 86070-545	•	
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OU ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRA DIRETO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FOOMPUTADOR (SOFTWARES) CUSTOMI CUSTOMIZAVEIS SERVICOS DE CUSTOM CAPITAL R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)	ITROS SERVICOS EM TECNOL ATIVO, ATIVIDADE DE COBRAN FEIRAS E EXPOSICOES,DESEN IZAVEIS DESENVOLVIMENTO I	OGIA DA INFORMACAO, PREPARICAS E INFORMACOES CADASTI NVOLVIMENTO E LICENCIAMENT E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS COMPUTADOR.	RACAO DE DOCUMENTO RAIS, PROMOCAO DE V O DE SISTEMAS OU PR	OS E SERVICOS ENDAS, MARKETING OGRAMAS DE
Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)				
Titular Nome	CPF 028.566.329-12	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
	028.566.329-12	S	25/09/2013	Indeterminado
Dados do Administrador Nome SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA	CPF 028.566.329-12	S Inicio do N 25/09/2013	landato Té	Indeterminado rmino do Mandato determinado

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2022, às 08:54:49 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código GKESXGS.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral





CERTIDÃO Nº 220803/38.804

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME**. inscrita no CNPJ sob o nº 18.988.748/0001-00, com sede à Av. Tiradentes, 501 – Torre 1 – 11 and – SI 1101 – Jd. Shangri-lá - Fone (43) 3357-3571 – Londrina/PR, sua associada sob o nº 3581/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- 1. que a empresa RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME. é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercialização em todo o território nacional o programa para computador "SEMV FRAMEWORK INTELLIGENCE", destinado à APLICATIVOS, AUTOMAÇÃO DE ROTINAS, FERRAMENTA DE SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, BIBLIOTECAS DE ROTINAS, GERADOR DE APLICAÇÕES, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, FERRAMENTA DE APOIO A SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL, GESTÃO DE INTELIGÊNCIA FISCAL COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, MACHINE LEARING E DEEP LEARNING, FERRAMENTA DE ANÁLISE E GESTÃO DE RECEITAS PÚBLICAS, FERRAMENTA DE LABORATÓRIO DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, FERRAMENTA DE GEOTECNOLOGIAS E FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA DE GOVERNO.
- 2. que o programa "SEMV FRAMEWORK INTELLIGENCE", possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas inclusas no 'Anexo Único' composto por 52 (cinquenta e duas) páginas, numeradas sequencialmente de 01/52 a 52/52, que devidamente firmado pelo signatário da presente, integram esta certidão para todos os fins e efeitos de direito.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 03 de agosto de 2022.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaforte.com.br:443 e utili



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaforte.com.br/Verificar/9989-7A33-443E-16E2 ou vá até o site https://assinaforte.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9989-7A33-443E-16E2



Hash do Documento

A314D7695661A1485AC87736D6F751360EA3EF94E128BF6FEADF6E7391C88896

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2022 é(são) :

✓ Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 04/08/2022 20:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF C.M.C. ALVARÁ DE LICENÇA 18.988.748/0001-00 204.267-3 Validade 80.540 / 2016 Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor Nome ou Razão Social RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME Nome Fantasia SEMV PÚBLICA Endereço PARQUE RESIDENCIAL PORTO SERGURO 2 RUA PRAIA DE ILHEUS 1091 Cidade/UF Área/m2 Zoneamento 86.083-509 LONDRINA / PR ZC-6 Inicio Atividade SFA 167118 25/09/2013 Código(CNAE) Descrição da Atividade Principal(CNAE) J-6311-9/00-00 Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Código (CNAE) J-6209-1/00-00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao M-7119-7/99-02 Servicos de acompanhamento e fiscalizacao da execucao de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo M-7319-0/01-00 Criacao de estandes para feiras e exposições M-7319-0/02-00 Promoção de vendas M-7319-0/03-00 Marketing direto M-7319-0/04-00 Consultoria em publicidade Atividades de cobrancas e informacoes cadastrais N-8291-1/00-00 Observação DOMICILIO FISCAL, PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. Londrina, 24 de outubro de 2016 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1 º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 29/01/2018 04:29:01. Código Validador: 7WN4XP5Nf Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br. Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade,

de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta

empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.988.748/0001-00 MATRIZ	ÃO 25/09/2013		
NOME EMPRESARIAL RODRAUDE PUBLICA EI	RELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SEMV PUBLICA	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 63.11-9-00 - Tratamento o (Dispensada *)	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL le dados, provedores de serviços de	aplicação e serviços de ho	spedagem na internet
62.02-3-00 - Desenvolvim 62.03-1-00 - Desenvolvim 62.04-0-00 - Consultoria 6 62.09-1-00 - Suporte técn 71.19-7-99 - Atividades té 73.19-0-01 - Criação de e 73.19-0-02 - Promoção de 73.19-0-03 - Marketing di 73.19-0-04 - Consultoria 6 82.19-9-99 - Preparação 6 anteriormente (Dispensa 82.91-1-00 - Atividades de	reto (Dispensada *) em publicidade (Dispensada *) de documentos e serviços especiali da *) e cobranças e informações cadastra	de computador não-custom ensada *) em tecnologia da informação arquitetura não especificad zados de apoio administrativ ais (Dispensada *)	nizáveis (Dispensáda *) o (Dispensada *) as anteriormente (Dispensada *)
LOGRADOURO R PRAIA DE ILHEUS		NÚMERO COMPLEMEN *********	ito
86.083-509	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL PORTO SEGURO II	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9152-8476)
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 13:30:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRAUDE PUBLICA EIRELI

CNPJ: 18.988.748/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:57:01 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **F5F3.B99F.5BE9.7621** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 027792197-36



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.988.748/0001-00

Nome: RODRAUDE PUBLICA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRE

Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 3033944 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do <u>Cadastro Mobiliário</u>, <u>Contribuinte e Imobiliário</u>, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

RODRAUDE PUBLICA EIRELI CPF/CNPJ: 18.988.748/0001-00

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 30 de agosto de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.londrina.pr.gov.br.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador *jY2eG0ZU0XC

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.988.748/0001-00

Razão Social: RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME

Endereço: R PRAIA DE ILHEUS 1091 / RESI PORTO SEGURO I / LONDRINA / PR /

86083-509

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111901423996961080

Informação obtida em 30/11/2022 14:59:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRAUDE PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.988.748/0001-00 Certidão n°: 22268481/2022

Expedição: 14/07/2022, às 09:57:26

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RODRAUDE PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.988.748/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18988748000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!







Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 09:54:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: RODRAUDE PUBLICA EIRELI

CNPJ: 18.988.748/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,

Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/11/2022 até 30/11/2022)

Venceu Total Quantidade Preço Unitário 2729091 - MODULO FRAMEWORK INTELIGENCIA GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA Marca Fornecedor Item Validade Nº Coleta Data Coleta Material:

Melhor Preço --> 120000,0000 120000,0000

RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

340/2022 30/11/2022 30/01/2023

1,000 120000,0000 120000,0000 Sim ***

<u> 2729092 - HORA TÉCNICA ESPECIALIZADA BANCO DE PROJETOS, PROJETO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA.</u> Material:

Sim *** 96000,0000 160,0000 000,009 RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME 7 340/2022 30/11/2022 30/01/2023

96000,0000

160,0000

Melhor Preço -->

280000,0000

Melhor Preço Total --> 120320,0000

2729093 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE.

Material:

Sim *** 64000,0000 64000,0000 160,0000 160,0000 Melhor Preço --> 400,000 RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME 3 340/2022 30/11/2022 30/01/2023





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

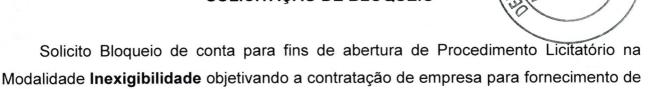
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 30 de Novembro de 2022. **Ref. Protocolo Nº 14448/2022**

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais.)

módulo Framework Inteligente Gestão de Projetos de Engenharia.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535, 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAM

PARECER CONTÁBIL Nº. 187/2022

PROTOCOLO Nº. 14448/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de módulo Framework Inteligente Gestão de Projetos de Engenharia.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 05 Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP **Und**: 05.002 Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor

Projeto/Atividade: 2.013 Manutenção do depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor

Elemento de Despesa: (80) 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 30 de novembro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 94467 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 30 de Novembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 14448/2022

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MODULO FRAMEWORK INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico <u>PARA FINS DE</u> <u>HOMOLOGAÇÃO</u>, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2022**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME	R\$ 280.000,00

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pxg

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 30/2022 - Processo Administrativo nº 281/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MODULO FRAMEWORK INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado eJustificativa formal;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Proposta comercial e Projeto;
- e) Declaração de Exclusividade;
- f) Previsão orçamentária;
- g) Documentação da empresa contratada:

Contrato Social;

Documento do Sócio Responsável;

Certidão Simplificada;

Certidão Negativa de Débitos Federais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certificado de Regularidade com o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR; Consulta Consolidade de Pessoa Jurídica – TCU.

Outros documentos e pareceres pertinentes.

Passemos a análise jurídica.



Primeiramentecumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso



MPRAS



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baron Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84**200 800** Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.go

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferiçãoque, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200 GO Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pt

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Vejamos o disposto no art 25°, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador <u>JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO</u>, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) Serviços Técnicos Especializados. "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) Notória Especialização. "aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) Natureza Singular. "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o TRIBUNAL





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baron Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 842067 Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pd

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE CONTAS DA UNIÃO sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de <u>notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.</u>

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84209-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaix#r.gov.b

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI - CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, não verifico impedimentos para seu prosseguimento, salientando que não cabe a esta procuradoria a análise da necessidade do objeto e tampouco dos preços praticados.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dêse as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-PR, 30 de novembro de 2022.

RENATA POMPEO DA SILVA Procuradora do Município





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 30 de Novembro de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 14448/2022

WETE DA PREFE

MEMORANDO INTERNO № 110/2022— CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MODULO FRAMEWORK INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Com nossos sinceros cumprimentos,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal
Nesta.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.b

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 14448/2022

Ao Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 053, com base no Parecer exarado pela Procuradora Municipal, Senhora Renata Pompeo da Silva às folhas 047 a 052, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 30/11/2022	Alcione Lemos Prefeita	
		/
	/	





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP:

84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 30/2022

Processo Adm.:

281/2022

Data do Processo:

30/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

281/2022

b) Nr. Licitação:

30/2022 - IL

c) Modalidade:

Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação:

30/11/2022

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MODULO FRAMEWORK

INTELIGENCE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE

ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
	RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME				
	1 - MODULO FRAMEWORK INTELIGENCIA GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - Marca:	UNI	1,000	120.000,0000	R\$ 120.000,00
	2 - HORA TÉCNICA ESPECIALIZADA BANCO DE PROJETOS, PROJETO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA Marca:	HS	600,000	160,0000	R\$ 96.000,00
	3 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE Marca:	HS	400,000	160,0000	R\$ 64.000,00
			-	Total fornecedor:	R\$280.000,00
				Total geral:	R\$ 280.000.00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

•	Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
	Manutenção do Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor	05.002.04.129.0003.2013.3.3.90.39.00	R\$ 280.000,00

Jaguariaíva, 30 de Novembro de 2022

Alcione Lemos Prefeita





PRAÇA IZABEL BRANCO, N° 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400

Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022 Processo licitatório nº 281/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1445/2022

<u>CONTRATANTE:</u> CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

<u>CONTRATADO:</u> RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00, com sede na Praia de Ilheus, nº 1091, Londrina/PR, neste ato representada por SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 028.566.329-12, residente e domiciliado (a) na cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de módulo Framework Inteligence Gestão de Projetos de Engenharia para fins de elaboração de projetos, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo epigrafado, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme descriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). (conforme itens descritos na homologação).

§ 1° - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão

da Nota Fiscal.

§ 3° - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

#





PRAÇA IZABEL BRANCO, № 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: <u>jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br</u> PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3° - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.





PRAÇA IZABEL BRANCO, № 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400

Jaguariaiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: <u>jurídico@jaguariaiva.pr.qov.br</u>

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, reasalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES





PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400 Jaguariaiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: <u>jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br</u>

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de novembro de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR CONTRATANTE

RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME CONTRATADO

RODRAUDE PUBLICA EIRELI

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TESTEMUNHAS:



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva,05 de Dezembro de 2022.

Ref: Protocolo Nº 14448/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA - IL 30/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fis.055
CONTRATO ADMINISTRATIVO......Fis.056 a 059

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Módulo Framework Inteligence Gestão de Projetos de Engenharia para fins e elaboração de projetos.

CONTRATO N°	FORNECEDOR-EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.445/2022	RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME	R\$ 280.000,00	12 MESES

Processo Administrativo: 281/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

